



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.119/2016.

Autor: Vereador Lúcio Mauro da Silva Junger.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua André de Barros Santana, a atual Rua C, que se inicia na Rua Maria Lucia Pinto, na localidade Bairro Ajuda de Baixo, Loteamento Nossa Senhora da Ajuda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Julho de 2016.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário de Notícias</i>
Edição N.º	3876
Data	14 / 07 / 16 pag 07
	<i>Lucio Junger - 27.405</i>
	SERVIADOR